

OFÍCIO 003/COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

AOS PRESIDENTES DOS SINPEF'S

Senhores Presidentes,

Pelo presente, a Comissão Eleitoral Nacional, constituída pela PORTARIA N.º 014, de 12 de agosto de 2021 – FENAPEF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, vem informar a todos os presidentes dos sinpef's a necessidade de designação e convocação da Comissão Eleitoral Estadual, nos termos do artigo 62, § 1º do Estatuto da FENAPEF.

Para tanto, a Comissão Eleitoral Nacional recomenda designação dos membros da Comissão Eleitoral Estadual, pelos respectivos sindicatos, em portaria, a ser referendada pela Comissão Eleitoral Nacional.

Importante ressaltar que as competências das Comissões Eleitorais Estaduais estão insculpidas no artigo 7º do Regimento Eleitoral da FENAPEF.

Por último a Comissão Eleitoral Nacional, solicita o encaminhamento das designações, por portaria, dos membros das respectivas Comissões Eleitorais Estaduais, tendo em vista a necessidade do acompanhamento das decisões e visando o bom andamento do processo eleitoral.



Elízio Feitosa Rodrigues
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL